



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202507150002

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202507150002, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA E A EMPRESA GPRIME CONSULTORIA PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA.

O(A) IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA, com sede no(a) RUA RITA NUBIA LIMA DOS SANTOS, 201, CENTRO, Morada Nova / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.796.398/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07, sediado(a) no(a) RUA VICENTE LINHARES, 500, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.135-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PEDRO GUSTAVO ALVES SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 074.451.113-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250617/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010701.2025-IPREMN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SEXTA do contrato supra citado, passando a vigorar nos termos a seguir:

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 6.7.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010701.2025-IPREMN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O apostilamento deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente apostilamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 15 de julho de 2026.

IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA

CNPJ/MF: 07.796.398/0001-63

CONTRATANTE

**PEDRO GUSTAVO
ALVES**

SILVA:07445111352

Assinado de forma digital por

PEDRO GUSTAVO ALVES

SILVA:07445111352

Dados: 2026.07.15 11:26:10 -03'00'

GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07

PEDRO GUSTAVO ALVES SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

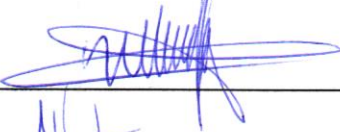
Testemunhas:



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. _____
Morada Nova - Ce

1.



2.

